

Lei nº 594

"Dispõe sobre um auxílio extraordinário à Comissão patrocinadora da cidade "São Silvestre" no Município de Guarulho.

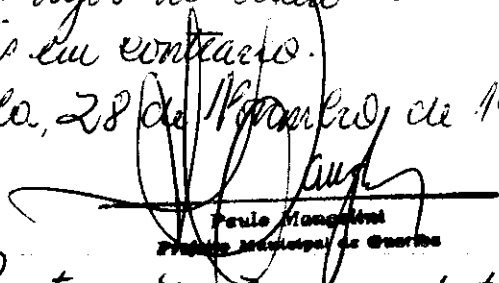
A Câmara Municipal de Guarulho, em sessão realizada no dia 24 de Novembro de 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulho, um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a acorrer as despesas com a realização da cidade "São Silvestre" no Município de Guarulho.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do cancelamento parcial da Rubrica - 221-3140-18 - Despesas e festejos do "Dia da Cidade".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulho, 28 de Novembro de 1972


Paulo Mongelli
Prefeito Municipal de Guarulho

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.